



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

LEI N.º 789, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de São José da Barra, firmar convênio com a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo Municipal, que representa a Câmara Municipal de São José da Barra, firmar convênio com o Poder Executivo Municipal, para que a Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Comissão de Licitações Permanentes, faça as licitações em nome da Câmara Municipal de São José da Barra até que o Poder Legislativo tenha sua própria Comissão.

Parágrafo único. Poderá a Câmara Municipal indicar um servidor ou mais, somente para acompanhar os trabalhos executados, se for de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicação em 13/12/2022 por
afixação no quadro de avisos